LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Aumenta o número de vagas dos cargos de Enfermeiro II, Fisioterapeuta II e Técnico de Enfermagem II, no Anexo I – Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá – da Lei nº 155, de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO I

Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá

GRUPO OCUPACIONAL		CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
6	...	...	...	...	...
	Nível Superior	ENFERMEIRO II	VIII	~~5~~ 6 (NR)	40
		FISIOTERAPEUTA II	VIII	~~3~~ 4 (NR)	30
	...	...	...	...	...
5	Nível Médio	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	VI	~~6~~ 11 (NR)	40
	...	...	...	...	...

...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 28 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.28 14:11:56 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELAINE CRISTINA ALVES
Data: 28/03/2023 14:08:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820